

DECRETO Nº 4.145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado para entidades sem finalidade lucrativa e organizações religiosas, na forma que indica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 251, de 13 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 4.122, de 18 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 17 de dezembro de 2021, o prazo fixado no art. 12 do Decreto nº 4.122/2021 para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado para entidades sem finalidade lucrativa e organizações religiosas, instituído pela Lei Complementar nº 251, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal